

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 439/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4945/2018

São Paulo, 16 de Março de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 4945/2018**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE E LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE" conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE E LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE, conforme justificativa técnica – Anexo II;

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. (anexo III);

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo (www.bionexo.com.br) até o dia **27/03/2018** até as **14h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br / adias@ffm.br / luciano.brovini@icesp.org.br / luciano.brovini@hc.fm.usp.br / com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 4945/2018 - REF. Aquisição de HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE E LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE;

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. Aquisição de HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE E LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE”**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 4945/2018
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
1	72.435	HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE, conforme justificativa – Anexo II	UND	1
1	72.433	LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE - conforme justificativa – Anexo II	UND	1

Segue abaixo a especificação técnica para ser adquirido para atender a demanda:

• **Especificação técnica - HARDWARE ORACLE DATABASE APPLIANCE.**

P/N	Qtd	Descrição
7117458	1	Oracle Database Appliance X7-2-HA with 2 servers
7117467	1	Oracle Database Appliance X7-2-HA Storage: Model Family
333V-30-15-C14	6	Power cord: Sun Rack Jumper, Straight, 3 meters, C14 plug, C13 connector, 15A (for factory installation)
B74194	1	Oracle Standard System Installation Service, Site Audit: Engineered Systems - Group II
7117369	1	Five 3.2 TB 2.5-INCH SAS SSD With 3.5-INCH Coral-D Bracket Drive Pack for Oracle Database Appliance
7117457	1	Oracle Database Appliance X7-2-HA storage enclosure populated with five 3.2 TB SSDs and four 800 GB SSDs
7117369-B63939	1	Oracle Standard System Installation Service, Basic: Upgrade - Group III
B58121	1	Premier Support for Systems (1 Ano)

• **Especificação técnica - LICENÇA ORACLE DATABASE ENTERPRISE.**

Licença	P/PN	Qtd
Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual (1 Ano)	Proc	8
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual (1 Ano)	Proc	8
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual (1 Ano)	Proc	8
Oracle Real Application Clusters – Processor Perpetual (1 Ano)	Proc	8

ANEXO II



São Paulo, 14 de Março de 2018

Justificativa Técnica

No ambiente ICESP, temos a arquitetura Oracle tradicional de hardware que é composta por servidores, storage e switches, temos a necessidade de fazer a inovação da infraestrutura tecnológica para a arquitetura de appliance no caso ODA (Oracle Database Appliance).

A solução ODA (Oracle Database Appliance) é a integração do armazenamento e processamento de bancos de dados Oracle, que abrange aplicativos e equipamentos com especificidades definidas, a fim de promover desempenho com alta disponibilidade a ser empregada em ambientes transacionais e operacionais e de missão crítica, com os seguintes requisitos técnicos mínimos e obrigatórios:

- Produto único, integrando hardware, discos (armazenamento de dados), sistema operacional, sistema gerenciador de banco de dados e comunicação de rede entre as unidades de processamento (servidores), sob a responsabilidade do mesmo fabricante, provendo alta disponibilidade, redundância e tolerância a falhas;
- Deve possuir características internas de redundância e tolerância a falhas;
- Deverá possuir a arquitetura projetada para o ambiente computacional para banco de dados em alta disponibilidade;
- Deve ser permitida a adequação da capacidade de armazenamento e processamento de seus componentes para atendimento às eventuais necessidades de crescimento de demanda, bem como a manutenção de bases transacionais no mesmo ambiente computacional, sem prejuízo de desempenho;
- Infraestrutura de equipamentos, visando uma maior economia em custos de aquisição de softwares Oracle.

Atenciosamente,

Fernando Amorim de Oliveira
Gerente
TI Infraestrutura e Serviços
ICESP

Fernando Amorim de Oliveira
Gerente de Infraestrutura e Serviços

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação